LEI Nº. 2.288/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com a finalidade de execução de Obras e Serviços de Engenharia em regime de Empreitada Global, para construção de calçadas e passeios com acessibilidade, em áreas públicas.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0575.1.068 – Obras de Paviment/Revitaliz de Passeios, Ruas, Avenidas, Praças
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas R$ 38.000,00
Total **R$ 38.000,00**

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0021.2.003 – Publicação e Divulgação Atos Oficiais do Município
(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 29.200,00

04.122.0043.2.004 – Adm. Geral dos Bens e Serviços do Gabinete do Prefeito
(05) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 6.000,00

13 – SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.122.0021.2.050 – Adm. Geral dos Bens e Serviços do Desenvolvimento Local
(131) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 2.800,00

Total R$ **38.000,00**

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de Novembro de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de novembro de 2016.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*